



PORTAL CONTADOR VIP - REGULAMENTO E TERMO DE ADESÃO

O presente convênio objetiva a cooperação técnica dos convenentes para ações necessárias a disseminação e execução dos processos pertinentes a emissão de Certificação Digital e demais ações envolvendo os profissionais contábeis.

CONDIÇÕES GERAIS:

O serviço é oferecido pela Parceria Sistemas, gratuitamente, por tempo indeterminado, aos contadores e estagiários inscritos no Conselho Regional de Contabilidade, designados como USUÁRIOS, que deverão cumprir os termos do Manual do Usuário do Portal, que declaram ter conhecimento. O SERVIÇO consiste no acesso do USUÁRIO ao "Portal Contador VIP", onde estes poderão participar dos benefícios disponibilizados. Aceitação dos Termos e Condições de Uso: O uso do SERVIÇO oferecido pela PARCERIA SISTEMAS.

É vedada a participação dos POSTO AVANÇADO DE CERTIFICAÇÃO (e seus funcionários) que possuam contrato com Parceria **Informática Ltda** e também de pessoas e ou profissionais que não estejam devidamente registrados nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Ao fazer uso do Serviço oferecido pela PARCERIA SISTEMAS, você USUÁRIO declara e concorda que leu, entendeu e aceitou todos os termos, regras e condições aqui dispostos.

A PARCERIA SISTEMAS se reserva o direito de modificar a qualquer momento a apresentação, configuração e disponibilização do Portal e do Serviço. O mesmo se aplica a estes Termos e Condições de Uso, estabelecidos como condição fundamental para a utilização do SERVIÇO.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da PARCERIA SISTEMAS.

DO PRAZO

Ao aceitar as condições aqui acertadas neste convênio, que será por prazo indeterminado, salvo manifestação de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

DA APURAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Serão apurados todos os Certificados Digitais indicados e emitidos sempre no período que compreende de 01 a 30 do mês anterior ao mês de apuração e conforme tabela faixa no anexo I deste regulamento. O pagamento referente as emissões, será depositado na conta-corrente do Titular do CRC registrado no sistema no ato do cadastro no portal CONTADOR VIP. Sempre no dia 15 do mês de apuração e em caso de feriado ou final de semana será feito no próximo dia útil. Será disponibilizado na área do usuário os valores apurados bem como o recibo referente ao depósito efetuado.

Para ter direto ao resgate dos valores é obrigatório que as indicações sejam feitas via site CONTADOR VIP, pois sem a mesma inviabilizando a apuração dos valores devidos.







DOS BENEFÍCIOS

Ao Profissional Contábil será disponibilizado de forma gratuita Certificado Digital E-CPF Modelo A1 de 01(um) ano e desconto de 50% (cinquenta por cento) para o cartão E-CNPJ do Escritório Contábil ou de outro modelo escolhido diferente do E-CPF Modelo A1 de 01(um) ano que seja de uso comprovado do Profissional Contábil.





ANEXO I

Os percentuais abaixo servem de guia para apuração dos valores a serem pagos referente as indicações efetuadas.

QUANTIDADE DE INDICAÇÕES/MÊS	NOVOS	RENOVAÇÃO
De 0 a 05 Indicações	10%	5%
De 06 a 10 Indicações	12%	8%
A partir de 11 Indicações	15%	12%

A tabela anexa é parte integrante deste regulamento.





www.parceria.com.br